

TOMBO 1038 / HMI-A7
VISTO [assinatura]
DATA 28 / 06 / 19

8º TERMO ADITIVO Nº 507/2019 AO CONTRATO Nº 012-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DE GOIÁS - COOPANEST.

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a **Cooperativa dos Médicos Anestesiologista de Goiás - COOPANEST**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.411.347/0001-90, com sede à Av. José Leandro da Cruz, nº 1075, Qd. CH, Lt. 100, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP.: 74.843-010, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 012-HMI**, firmado em 23/08/2012, conforme Ofício/HMI nº 054/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços médicos em anestesiologia em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, por **12 (doze) meses**, entre **02/08/2019 e 01/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **suprime-se** o valor do contrato em, aproximadamente, 20% (vinte por cento), conforme disposição a seguir, bem como o quanto disposto à qualidade de anexo I:

I – O valor referente ao plantão diurno de 12 (doze) horas presenciais de segunda a sexta-feira, passará de R\$ 525,43 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 420,34 (quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**.

II – O valor referente ao plantão de 12 (doze) horas presenciais aos sábados, domingos, feriados e noturno, passará de R\$ 1.050,87 (um mil e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 840,70 (oitocentos e quarenta reais e setenta centavos)**.

§1º Fica incluído à Cláusula Quarta – Do valor do contrato, item 4.5, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado



[assinatura]

compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica estabelecido o valor do contrato conforme disposição abaixo, a partir de 01/04/2019:

VALORES PARA ENFERMARIA

Portes	Valor	30% URG.	Valor Total
1	R\$ 130,38	39,11	R\$ 169,49
2	R\$ 190,87	57,26	R\$ 248,13
3	R\$ 280,92	84,28	R\$ 365,20
4	R\$ 415,35	124,61	R\$ 539,96
5	R\$ 642,50	192,75	R\$ 835,25
6	R\$ 896,53	268,96	R\$ 1.165,49
7	R\$ 1.275,60	382,68	R\$ 1.658,28
8	R\$ 1.682,86	504,86	R\$ 2.187,72

I - O valor da consulta pré-anestésica é de **R\$ 52,56 (cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

II – O valor referente ao plantão diurno de 12 (doze) horas presenciais de segunda a sexta-feira, passará de R\$ 525,43 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 420,34 (quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**.

III – O valor referente ao plantão de 12 (doze) horas presenciais aos sábados, domingos, feriados e noturno, passará de R\$ 1.050,87 (um mil e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 840,70 (oitocentos e quarenta reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 30 de abril de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Marlene Tonhá
Gerente Jurídica Corporativa
IGH Instituto de
Gestão e
Humanização


Dr. Nilton Arantes Silva
Presidente
COOPANEST-GO
Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás
COOPANEST
Contratada
Dr. Wagner Ricardo Soares de Sá
Secretário-Tesoureiro
COOPANEST-GO

Anexo I



OF.DIR.COOPANEST-GO-045/2019

Goiânia, 05 de fevereiro de 2019.

ILMO. SR.

MÁRCIO GRAMOSA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL/MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES/IGH

NESTA

Senhor Diretor,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, conforme reunião realizada em 30/01/2019, consoante determinação do Ofício Circular nº 4/2019-SES, informamos que a COOPANEST-GO estará acatando a solicitação, de forma que os valores para os portes anestésicos continuam os mesmos sem reajuste e os plantões seguirão a redução dos preços contratados até os 20% (especificados nas planilhas abaixo), referentes ao atendimento prestado junto ao **HOSPITAL MATERNO INFANTIL**, pelo período de **01/04/2019 à 31/03/2020**:

VALORES PARA ENFERMARIA

PORTES	VALOR EM R\$	30% Urg.	TOTAL
1	130,38	39,11	169,49
2	190,87	57,26	248,13
3	280,92	84,28	365,20
4	415,35	124,61	539,96
5	642,50	192,75	835,25
6	896,53	268,96	1.165,49
7	1.275,60	382,68	1.658,28
8	1.682,86	504,86	2.187,72

- Consulta pré-anestésica: **R\$ 52,56 (cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);**
- Plantão diurno 12 (doze) horas presenciais de segunda a sexta feira: **R\$ 420,34 (quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos);**
- Plantão 12 (doze) horas presenciais aos sábados, domingos, feriados e noturno: **R\$ 840,70 (oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).**

Considerando o envio do Oitavo Termo Aditivo de prorrogação nº 78/2019 ao Contrato nº 019-NLS, firmado entre o Instituto de Gestão e Humanização e a COOPANEST-GO, para a prestação de serviços médicos em anestesiologia, junto a **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, informamos que os valores permanecerão conforme praticados atualmente, com vigência pelo período de **02/04/2019 à 01/04/2020**.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

DR. NILTON ARANTES SILVA
VICE-PRESIDENTE

Márcio Gramosa
Diretor Geral
Hospital Materno Infantil

DIR.045.DOCX

